

Presta homenagem ao Ministro Miguel Ferrante, que se aposenta

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, às quatorze horas e dez minutos, presentes os Exmos. Srs. Ministros Washington Bolívar de Brito, Armando Rollemberg, José Dantas, Torreão Braz, **Carlos Velloso**, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos e Sálvio de Figueiredo; presentes, ainda, o Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, Presidente, em exercício, do Supremo Tribunal Federal; o Exmo. Sr. Dr. Sylvio Fyorêncio, Subprocurador-Geral da República; o Exmo. Sr. Ministro Octávio Gallotti, na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral; o Almirante-de-Esquadra Raphael de Azevedo Branco, Presidente do Superior Tribunal Militar; Exmo. Sr. Raphael Mayer, Ministro aposentado, ex-Presidente da Corte Suprema; Exmos. Srs. Juízes dos Egrégios Tribunais Regionais Federais; Exmo. Sr. Desembargador Valtênio Mendes Cardoso, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça; Dr. Amauri Serralvo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; o Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Emídio Rodrigues Carreira; Diretores, Assessores e funcionários do Superior Tribunal de Justiça, foi aberta a Sessão.

Não compareceram, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros Gueiros Leite, Américo Luz, Nilson Naves, José de Jesus, Athos Carneiro e Barros Monteiro.

O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):

Declaro aberta a Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça, para homenagear o eminente Ministro Miguel Ferrante, que se aposentou.

Designo o eminente Ministro Vice-Presidente, em companhia do Vice-Decano, o Sr. Ministro José Dantas, para introduzir o nosso homenageado no recinto.

* Sessão Solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, de 11/5/1990.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Para saudar o homenageado, o Tribunal designou o Eminentíssimo Ministro **Carlos Mário Velloso**, que é o Presidente da Turma da qual se ausenta o nosso Ministro Miguel Jerônimo Ferrante.

Com a palavra o Sr. Ministro **Carlos Mário Velloso**.

O EXMO. SR. MINISTRO CARLOS MÁRIO VELLOSO:

Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, Presidente, em exercício, do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Dr. Sylvio Fiorêncio, Subprocurador-Geral da República; Exmo. Sr. Ministro Octávio Gallotti, na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar; Exmos. Srs. Parlamentares aos quais saúdo na pessoa do Senador Lourival Baptista; Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores; do Tribunal de Contas da União; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro Raphael Mayer, Ministro aposentado, ex-Presidente da Corte Suprema; Exmos. Srs. Juízes dos Egrégios Tribunais Regionais Federais; Exmos. Srs. Juizes Federais; Exmo. Sr. Desembargador Valtério Mendes Cardoso, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Sr. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Eminentíssimo Advogado Amauri Serralvo; Srs. advogados; Sras. que abrilhantam e encantam esta Solenidade; meus Srs.; Srs. funcionários da Casa; meus eminentes Colegas; Eminentíssimo e querido Ministro Miguel Jerônimo Ferrante:

O Superior Tribunal de Justiça não homenageia o seu juiz quando ele ingressa no Tribunal. A homenagem é prestada ao Ministro quando este se afasta, em definitivo, do serviço da Corte; porque somente aí é possível a formulação de juízo de valor sobre a vida e o trabalho prestado pelo magistrado. Assim sempre foi no Tribunal Federal de Recursos, de que o Superior Tribunal de Justiça herdou costumes e tradições memoráveis, como bem registrou, em solenidade recente, o eminente Ministro Pádua Ribeiro.

Na linha do costume e no cumprimento da norma regimental escrita (RISTJ, art. 337, I), reunimo-nos, nesta singela porém significativa solenidade, mesmo porque as coisas simples são austeras e a austeridade é própria da Justiça, a fim de celebrarmos a excelência de um Colega que, tendo em vista a regra constitucional impositiva da aposentadoria compulsória aos setenta anos, afasta-se, em definitivo da Corte, o Ministro Miguel Jerônimo Ferrante, juiz exemplar, notável figura humana, jurista que não sabe apenas o direito, porque, ao lado de excelentes obras jurídicas que escreveu, alcançou destaque na atividade literária, romancista que se revelou com “Serengal” e se consagrou com o “O Silêncio” e “Festa de Natal”.

Natural da cidade de Rio Branco, no longínquo Acre, filho de José Ferrante e Maria Ferrante, Miguel Ferrante casou-se com D. Maria Augusta Rebello Ferrante, que lhe deu dois filhos admiráveis, o médico Saulo Marcos Rebello Ferrante,

professor da Faculdade de Medicina da UFRJ, e a jornalista e escritora Glória Maria Ferrante Perez.

Os estudos de 2º grau, Ferrante os fez em Manaus e Belém do Pará. Foi em Belém, no ano de 1945, que o nosso homenageado diplomou-se em Direito. Retornando à terra natal, ali exerceu a advocacia e o magistério, tendo sido presidente da Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil. Secretário de Educação e Cultura do antigo Território do Acre, Presidente do Conselho Penitenciário e Consultor Jurídico do Governo. Mudando-se para Brasília, em 1963, foi assessor e assistente jurídico do Ministério da Justiça. Em 1968, foi nomeado Juiz Federal em São Paulo. Depois de integrar o Tribunal Regional Eleitoral paulista, foi nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos, empossando-se no cargo em 23/6/1980. Foi membro do Conselho da Justiça Federal, Diretor da Revista do Tribunal, e integrou, com honra e brilho, o Tribunal Superior Eleitoral, na representação do TFR e, posteriormente, do Superior Tribunal de Justiça.

Juiz e jurista, o Ministro Miguel Ferrante produziu obras jurídicas de grande valor: “Divulgação Legislativa”, em cinco volumes, é de grande utilidade para todos os que militam no foro. O seu livro “Nacionalidade – Brasileiros Natos e Naturalizados” teve editada, em 1984, pela Editora Saraiva, a sua 2ª edição. Além de artigos doutrinários publicados em revistas especializadas, Ferrante é co-autor de “Estudos em Homenagem a Vicente Rao”, obra que enfeixa trabalhos importantes para os estudiosos do Direito.

O Ministro Miguel Ferrante, já falamos, não sabe somente o direito, pelo que não incorre na áspera increpação de Stammler, para quem o jurista que sabe apenas o direito é uma pobre e triste coisa. Literato, poeta, Miguel Ferrante revelou-se romancista com o livro “Seringal”, que descreve a dura e infeliz vida do seringueiro e que, segundo Caio Porfírio Carneiro, “*traz a marca do mestre, no melhor artesanato literário, com características de obra definitiva.*” Depois, vieram “O Silêncio” e “Festa de Natal”, que consagraram o nosso homenageado como romancista. Em “O Silêncio”, que tem como pano de fundo uma pequena cidade perdida no vasto mundo amazônico, Ferrante, mais uma vez visualiza o homem, suas ambições, suas virtudes, seus defeitos e suas qualidades. Humano, por excelência, homem bom, soube o romancista captar e transmitir, humanamente, tudo isto, numa linguagem precisa, correta, fácil e agradável de se ler. Vale citar, novamente, Caio Porfírio Carneiro, escritor e crítico literário, a dizer que “O Silêncio” ao longo de cada capítulo, é uma perpétua decantação de verdades e denúncias, no que vale isto de informação de conduta de um povo, apresentado em termos literários para alcance da própria História. Depois veio “Festa de Natal”, escrito em dezembro de 1978 e que Ferrante dedicou “Aos Pequeninos” do Senhor, de todas as raças e onde quer que vivam, neste Natal de 1978. Pesquisador da alma dos homens, ele próprio, Ferrante, um homem que abre toda a sua alma aos que dele se acercam, produziu na “Festa de Natal”, segundo o editor Geraldo Vasconcelos, “*uma novela viva e humana, autêntica e comovente, em que as personagens se despem de todos*

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

os véus da conveniência para apresentarem suas verdadeiras dimensões, anjos e demônios, com suas grandezas de degradações interiores.” (“Festa de Natal”, Horizonte Editora, Brasília, 1982).

Abugar Bastos, no prefácio de “Festa de Natal”, registrou, com felicidade, que “*o que se destaca na obra de Ferrante é a sua humanidade. O autor é sempre levado a tracejar as agruras do sofrimento humano, as gangrenas das sociedades corrompidas, o arder da fêrula dos algozes, dos opressores, dos exploradores, na pele curtida de terrores de suas vítimas*”. E conclui, com vistas ao “Festa de Natal”, que esta obra é “*lição de humanismo e piedade, de amor aos desesperados e de crítica aos artificiais valores de uma sociedade em crise*”.

Todo homem tem uma marca, uma característica, que é o seu estilo, o seu caráter. A marca do Ministro Ferrante, o seu estilo, o seu caráter, ressaem de sua obra literária. Como juiz, Ferrante nunca traiu o romancista. Pois o que mais se destaca no Ferrante-juiz, não é o autor de obras jurídicas, nem o mestre consumado do Direito, mas o seu profundo humanismo, a bondade sempre presente em suas sentenças e votos. Foi Rui quem disse que o que vale é ser bom; Vauvenargues deixou-nos esta máxima: “*Não se pode ser justo senão se é humano*”; e é de Anatole France, que foi crítico feroz dos juízes, a sentença no sentido de que “*o bom juiz deveria combinar o espírito filosófico à simples bondade*” (Anatole France, “A Justiça dos Homens”), o mesmo Anatole que nos legou a pungente história do pobre Crainquebille infelicitado pela majestade das leis e por uma justiça impiedosa e desumana. Quem tiver meditado sobre o caso Crainquebille, sobre a apologia do juiz Bourriche, as consequências e as últimas consequências desse caso, que a fina ironia e o gênio anatóliano imortalizou, saberá compreender que o bom juiz é o juiz-bom, o juiz que alia, sempre e sempre, a bondade à sua justiça. Camus, em “A Queda”, cunhou uma frase sobre a qual o juiz deve meditar toda vez que participa de um julgamento: “*Vou-lhe dizer um grande segredo, meu caro. Não espere o juízo final. Ele se realiza todos os dias.*” Pois esse juízo final, em termos de juízo arrasador, que acaba com vidas e encarcera esperanças, comumente está na justiça impiedosa. Pois, meus senhores, na justiça do juiz Miguel Ferrante jamais se realizou esse macabro juízo final, senão que sempre resultou das suas sentenças, dos seus votos e acórdãos o renascer de esperanças. Quantas e quantas vezes, na nossa Turma, no antigo TFR e depois neste Superior Tribunal de Justiça, assistimos a ira justa do Ministro Miguel Ferrante diante de decisões proferidas contra os pequenos. O seu longo voto, um dos últimos que proferiu, nesta Casa, pugnando pela imprescritibilidade das ações acidentárias, procura, na linha dos que entendem que o excesso de direito polui o direito, fazer construção jurisprudencial em favor dos infelicitados. Visualizar o homem como irmão de Cristo só o sabem fazer os juízes que podem realizar a sentença de Goethe, que o Ministro Miguel Ferrante teve como verdade em toda a sua magistratura: “*quer se tenha de punir, quer de absolver, é preciso ver sempre humanamente os homens.*”

Esse modo de encarar os fatos e essa forma de considerar os homens é que impele o bom juiz a bem aplicar a lei, buscando-se-lhe a razão, realizando os seus objetivos, porque a letra mata, o espírito vivifica, está na advertência do apóstolo Paulo aos Coríntios, a alertar que “*summun jus, summa injuria*”. “*Quando o Juiz deixa de aplicar o rigor literal da lei*”, lembrava Alceu de Amoroso Lima, o Tristão de Athayde:

Devido às circunstâncias dos fatos, não está ofendendo a lei mas cumprindo-a em seu espírito e em sua equidade, e, portanto, na relação justa entre os meios e os fins. Na aplicação dos princípios aos fatos e na adequação dos casos às leis, todas essas máximas de Sabedoria é que devem manter o equilíbrio de nossos atos entre o bem e o mal. Entre o bom juiz e o mau juiz. (Tristão de Athayde, “Princípios e Casos”, em *Jornal do Brasil* de 07.03.80).

Pois é assim, Senhor Ministro Miguel Ferrante, que o vemos. Este é o testemunho que damos de sua magistratura. Uma magistratura toda ela voltada para fazer felizes as pessoas, porque tocada pela mágica da bondade, capaz de reabrir esperanças quando estas já estariam perdidas, capaz de compreender o homem que é a razão de tudo.

Em Miguel Ferrante, o juiz foi fiel ao escritor, ao romancista; ou o juiz se inspirou, talvez, no homem que foi capaz de transmitir, nos seus romances – e isto está presente, sobretudo em “Festa de Natal” –, lições de amor, lições de piedade, lições de humanismo. As idéias, nos homens superiores, caminham junto à sua alma, tal como o disse Unamuno, a buscar o segredo da vida: “*para cada alma há uma idéia que lhe corresponde e que é como a sua fórmula; e andam as almas e as idéias procurando-se umas às outras*”. (Unamuno, “Ensaio: O Segredo da Vida”).

Pronto, Senhor Ministro Miguel Ferrante. Está dado o nosso testemunho. Agora, é nos despedirmos. E dizer-lhe, do fundo do coração, com muito amor e sem nenhuma pieguice, que o seu exemplo frutificará, tal como está nas Escrituras.

Vai, amigo querido, que há muito de vida, ainda, para viver, que o “*sucinto da vida dá o cumprimento, não dá largura*”, na lição de Guimarães Rosa, no seu “Uma estória de amor”. Há muito, ainda, que amar a sua Guguta, essa sua suave companheira, ela que é parte de sua vida e que o ajudou a ser o que é e não há nada mais bonito do que o amor de um homem por sua mulher. Ela está ao seu lado, ela sorri, porque agora ela o tem durante todo o tempo. Vai, caro Colega, escrever novos romances, conviver agora muito mais com os seus filhos, discutir literatura com a Glória Maria, ela que herdou de você o dom da arte de escrever, e falar das coisas da vida com o Saulo Marcos, que todo médico entende sobretudo da vida, ele que é o seu guardião.

Adeus, Amigo e Colega. Vale encerrar este discurso citando Sófocles, o poeta trágico grego, tido como pessimista, porque soube captar a fatalidade dos destinos humanos, a afirmar que “*é preciso esperar pela noite para saber que o dia foi belo*”. Ministro Miguel Ferrante, no momento em que V. Exa. se afasta, em

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

definitivo, do serviço deste Superior Tribunal de Justiça, os homens do seu tempo se reúnem para dizer-lhe que foi gloriosa a sua magistratura. Por essa razão, a noite, no seu caso, não é o fim do dia, mas o começo de outro. Que Deus o proteja, amigo querido, ao raiar da aurora do seu novo dia.

